



Nº SGPe do Contrato: CBMSC 11839/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2024/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel Fabiano Leandro dos Santos, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, neste ato representado por seus **Representantes Legais**, Sr **Claudiomar Nascimento** e Sr **Tiago Luciano Roos**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO DE FORNECIMENTOS CONTÍNUO Nº 0044/2024/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato de fornecimentos contínuos nº 0044/2024/CBMSC a partir de 30 de maio de 2026 até o dia 29 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.041,06 (Cinco mil, quarenta e um reais e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 60.492,79 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 0044/2024/CBMSC.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente **fornecidos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.30.04	1753111034

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.30.04	1753111034

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Diretor Interino de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

CLAUDIOMAR NASCIMENTO

Contratada
(assinado digitalmente)

TIAGO LUCIANO ROOS

Contratada
(assinado digitalmente)

Major BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Testemunha
(assinado digitalmente)

Soldado BM ANTÔNIO DE BARROS NETO

Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P6E0Z7Y8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDIOMAR NASCIMENTO** (CPF: 018.XXX.889-XX) em 28/05/2026 às 11:15:05
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 18/09/2024 - 11:00:03 e válido até 18/09/2027 - 11:00:03.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **TIAGO LUCIANO ROOS** (CPF: 906.XXX.650-XX) em 28/05/2026 às 15:23:13
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 15/10/2025 - 19:38:01 e válido até 15/10/2026 - 19:38:01.
(Assinatura Gov.br)

- ✓ **ANTÔNIO DE BARROS NETO** em 28/05/2026 às 15:59:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2023 - 14:25:53 e válido até 14/08/2123 - 14:25:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FÁBIO JERONIMO DO CARMO** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 28/05/2026 às 16:00:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 16:24:40 e válido até 16/04/2119 - 16:24:40.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABIANO LEANDRO DOS SANTOS** (CPF: 018.XXX.959-XX) em 28/05/2026 às 17:40:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 10:17:10 e válido até 14/03/2119 - 10:17:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTgzOV8xMTg0MF8yMDI0X1A2RTBaN1k4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011839/2024** e o código **P6E0Z7Y8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.